

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
PROCESSO 06/2018

Abertura: 24/10/2018
Local: Sede do Cirenor – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS
Horário: 09h30min
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 15.344.304/0001-43, estabelecida na Rua 14 de Julho, 458, bairro centro, na cidade de Sananduva - RS, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 002/2015 de 10 de fevereiro de 2015 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e alterações, torna público o presente Edital aos que virem ou dele tomarem conhecimento que se encontra aberta a Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrição abaixo relacionada, recebendo-se as propostas e a documentação na sede administrativa do CIRENOR, até 09h30min da data e horário previsto acima, nos seguintes termos:

1 - OBJETO:

1.1 - A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para o CIRENOR, **visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes**, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 823545/2015/MDA/CAIXA e Processo nº 2617.1028117-67/2015, **objetivando a execução de ações relativas ao programa nacional de desenvolvimento sustentável de territórios rurais**, sendo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Preço de Referência por UN/R\$	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
001	01 UN	Um sistema de monitoramento (kit) instalado composto pelos seguintes itens: *08 câmaras HDCVI-IR-20M; *01 DVR para até 08 câmaras HDCVI com Cloud Tri;*01 HD TB, próprio para sistema de monitoramento; *01 Fonte para câmaras 5A; *200m de cabo CFTV; *24 conectores vídeo energia.	3.035,00			
002	01 UN	Geladeira inox com no mínimo 425 litros de capacidade, duas portas, sistema de refrigeração frost free, display digital, classificação energética "A", 220 volts, capacidade de armazenamento do freezer no mínimo 100 litros, capacidade de armazenamento do refrigerador no mínimo 300 litros. Garantia de 12 meses;	3.214,52			
003	03 UN	Ar condicionado portátil quente e frio, mínimo de 12.000 BTUs, 220 Volts, painel eletrônico, com controle de temperatura, garantia de 12 meses;	1.712,66			
004	02 UN	Bebedouro de água, 220 volts, cor branca, fornecimento por meio de duas torneiras de água natural e gelada, capacidade de armazenamento no reservatório de no mínimo	260,00			

		650 mls, suportando galões de 10 e 20 litros de água, bandeja coletora removível, garantia de 12 meses;				
005	01 UN	Câmera digital semiprofissional, com zoom de no mínimo 80 vezes, fotos com no mínimo 16 MP e vídeos em Full HD, ajustes manuais, bateria recarregável, Wi Fi e tela articulável, garantia 12 meses;	2.833,00			
006	02 UN	Televisor com tela de no mínimo 45 polegadas em resolução Full HD. Tecnologia Smart, com sistema operacional Android. Tecnologia da tela em LED. No mínimo duas entradas de USB. No mínimo duas entradas de HDMI. Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA); Saída de áudio digital coaxial; Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo; dispositivo wireless integrado. 1 Controle Remoto; 1 Cabo de Alimentação AC; Parafusos; Base para mesa, suporte para parede e Manual de Instruções. Garantia de 12 meses;	2.682,00			
007	03 UN	Telefone sem fio de 2.4GHz Digital, com identificador de chamadas, display iluminado, 10 memórias, Rediscagem, Função Paging e 20 canais de Scan automático.	170,00			
008	05 UN	Lixeira inox de pedal mínimo 12 litros;	93,30			
009	06 UN	Estação de Trabalho – 1400 x 1600 x 735mm/1600 x 1400 x 735mm. Estação de Trabalho com tampo em “L”, de profundidade de 600 mm e 1400x1600 mm. Tampo em MDP com espessura de 25 mm, revestido com laminado melamínico cor amadeirado de baixa pressão de primeira qualidade em ambas as faces (BP). No tampo haverá um afastamento, com 10 mm, entre o tampo e o complemento, para passagem de cabos. Encabeçamento lateral das bordas reto em poliestireno de alto impacto, 02 mm de espessura, colado, na mesma cor e tonalidade do laminado, com raio de 2,5 mm conforme normas da ABNT. Fixação do tampo aos pés painéis por meio de minifix com tambor. Estação de trabalho com pés painéis em MDP, com espessura de 25 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão de primeira qualidade em ambas as faces no mesmo padrão da superfície de trabalho. Entre o painel lateral e o tampo haverá acessórios de poliestireno injetado na cor cinza/prata que permitirá a passagem dos cabos de elétrica, lógica e telefonia. A união dos pés é feita por travessas frontais e dois pés painéis de canto, fixados entre si em formato “L”, localizados nas extremidades contrárias aos pés painéis. Painéis frontais (saia) com espessura	828,00			

		de 15 mm, revestidos com laminado melamínico de baixa pressão de primeira qualidade em ambas as faces, no mesmo padrão de superfície de trabalho. Encabeçamento das bordas reto em poliestireno de alto impacto, com 0,45 mm de espessura, colado, na mesma cor e tonalidade do laminado, fixação através de minifix com tambor. Os pés painéis deverão possuir sapatas niveladoras reguláveis de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca, com recurso de, no mínimo, 10 mm de regulagem para nivelamento com o piso. A regulagem se dá por meio de bucha americana aplicada na parte inferior do pé painel;				
010	12 UN	Armário baixo – 800 x 473 x 745mm: Armário Baixo 02 portas, medindo 800 mm de largura, 473 mm de profundidade e 745 mm de altura, com duas portas de abrir e sem divisão central, com uma prateleira móvel. Corpo, laterais, base, prateleira, com espessura 15 mm revestida em ambas as faces com laminado melamínico cor ametista de Baixa Pressão de primeira qualidade, superfície lisa, fosca, topos revestidos com encabeçamento lateral reto em poliestireno, 0,45 mm de espessura, colado, na cor e tonalidade do laminado. Portas em MDP, com espessura mínima de 15 mm, revestidas ambas as faces com laminado melamínico de Baixa Pressão de primeira qualidade, superfície lisa, fosca na cor amadeirada, topos (todos) revestidos com encabeçamento reto em poliestireno liso de alto impacto com 0,45mm de espessura, colado. Fixadas com dobradiças caneco em aço estampado, niquelada com abertura de 90°. Tampo superior em MDP com 25 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão de primeira qualidade em ambas as faces, com encabeçamento lateral reto em poliestireno de alto impacto, 2,00 mm de espessura, colado, na cor e tonalidade do laminado. O fundo do armário, com espessura de 15 mm, deverá ser encaixado internamente com as laterais, tampo superior e base inferior. Uma prateleira em chapa de MDP, com espessura mínima de 15 mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de Baixa Pressão de primeira qualidade, superfície lisa, fosca, topos laterais e frontal revestidos com encabeçamento lateral reto em poliestireno de alto impacto com 0,45 mm de espessura, na mesma cor da melamina. Prateleira fixas, estruturadas por meio de cavilhas e parafusos tipo girofix. Puxadores de aço cromado, com capacidade de	490,00			

		resistência ao esforço de puxar. Sapatas niveladores fixadas no topo da base através de buchas metálicas com rosca, cravadas no MDP, com recurso mínimo de 15 mm de regulagem de altura. Base Injetada em polipropileno na cor preta com regulagem através de rosca. Fechadura frontal tipo cilindro, com rotação de 360°, lingueta sem rotação, própria para armário de madeira, com duas chaves escamoteáveis;				
011	02 UN	Sofá de Espera de 2 lugares: Encosto confeccionado em compensado multilaminado de 18 mm de espessura mínima com espuma expandida/laminada com 7 mm de espessura mínima e densidade mínima de 22 kg/m³. Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura. Revestimento do encosto, assento e laterais em Vinil Preto. Assento confeccionado em compensado multilaminado de 10 mm de espessura mínima com espuma expandida/laminada com 7 mm de espessura mínima e densidade mínima de 22 kg/m³. Almofada em espuma expandida/laminada com 140 mm de espessura mínima e densidade mínima de 26 kg/m³. Laterais confeccionadas em chapa de 3 mm de espessura mínima e espuma expandida/laminada com 7 mm de espessura mínima e densidade de 22 kg/m³. Pés de sustentação do sofá em alumínio polido. O revestimento deverá ser em courvim preto. Medidas mínimas exigidas: Largura do assento: 510 mm, Profundidade Superfície do assento: 510 mm, Altura do encosto: 355 mm, Largura do Encosto: 510 mm, Profundidade total: 795mm, Altura total : 752 mm, Largura do conjunto 2 lugares: 1330 mm;	1.629,00			
012	05 UN	Cadeira giratória, modelo Presidente, Encosto com estrutura de sustentação externa e interna fabricada em tubos de aço industrial, Encosto com curvatura anatômica de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Revestimento do encosto em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica. Apoio de cabeça com estrutura fabricada em barra de aço trefilado. Apoio lombar Fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 12 mm de espessura. Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montadas por grampos com	959,00			

		<p>acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. Apóia braços e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida. Mecanismo do tipo relax sincronizado com 4 estágios de regulagem de inclinação do assento e encosto e travamento em um dos estágios, dotado de sistema anti-impacto que libera o encosto somente com aplicação de leve pressão das costas do usuário evitando impactos indesejados, ou relax livre com livre flutuação. Base giratória desmontável com aranha com polaina de 5 hastes. Assento da cadeira revestido em courvim preto. Medidas mínimas exigidas: Largura da Cadeira: 700mm, Profundidade da Cadeira: 700mm, Altura Total da Cadeira: 1195 – 1310 mm, Altura do Encosto: 575mm, Altura do Apoio de cabeça: 190mm, Largura do Apoio de cabeça: 320mm, Largura do Encosto: 470mm, Profundidade da Superfície do Assento: 465mm, Largura do Assento: 485mm Altura do assento: 430-545 mm;</p>			
013	23 UN	<p>Cadeira digitador, estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 40 a 60 Kg/m³ com 40 mm de espessura média no encosto. Revestimento do encosto em tecido sintético fixado por grampos com acabamento zincado no encosto de plástico. Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por encaixe, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do encosto no mecanismo é feita com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava mecânica no flange, e porcas de garra encravadas e rebitadas no plástico. Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente, com no mínimo 12 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 40 à 60 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. Revestimento do assento em Vinil fixado por grampos com acabamento zincado no assento de madeira. Contra capa do assento injetada em</p>	535,00		

	<p>polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado. A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados tipo flangeado com trava mecânica no flange, e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Apóia braços e corpo do braço em polipropileno injetado texturizado na cor preta, com alma fabricada em chapa de aço, pintada, com no mínimo 5 posições de regulagem de altura feita por botão injetado. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 20 a 30 mm em cada braço durante a montagem. Mecanismo com sistema reclinador do encosto, de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação com 3° de inclinação e 2 furações para fixação do assento. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca, totalizando no mínimo 70 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20° de curso semi-circular acionado por alavanca, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. Alavanca de acionamento possui duas formas de acionamento (para cima e para baixo). Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em Poliacetal. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás. Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna. Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes Pino do rodízio fabricado de barra de aço trefilado soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, m, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação. Medidas mínimas da cadeira: altura total da cadeira: 810 - 1010 mm, profundidade total da cadeira: 683 mm, largura total da cadeira: 683 mm, altura do encosto: 360 mm, largura do encosto: 433 mm, profundidade da superfície do assento: 418 mm, largura do assento: 460 mm, altura do assento: 425 - 535 mm.</p>				
--	--	--	--	--	--

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar da presente licitação todas as empresas que possuírem o ramo pertinente ao objeto desta.

2.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 - As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até dois dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, exclusivamente no Serviço de Protocolo Geral do Consórcio.

3.2 - Não será conhecido recurso cuja parte tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pelo licitante.

3.3 - Para fins de recebimento e análise das impugnações e recursos, somente serão aceitas àquelas devidamente protocolados junto ao Protocolo Geral deste Consórcio, não sendo considerados àqueles encaminhados por fax, correio postal ou correio eletrônico, ou, entregues sem o devido protocolo.

3.4 - Caberá à autoridade competente decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias após o limite de envio de impugnações.

3.5 - Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão;
- c) Alteração no edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes **“PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão

pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados neste edital.

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: ...

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: ...

4.2 O CIRENOR não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos no preâmbulo deste Edital.

5 – CREDENCIAMENTO

5.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, **com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente**, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 - O documento de credenciamento deverá obedecer o modelo do Anexo III, Independente de sua modalidade previsto no item 5.3.

5.5 - A licitante que pretender utilizar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, deverá apresentar declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte **ou** declaração de que se enquadra como microempreendedor individual, assinada por representante legal **e** por contador ou técnico contábil da empresa.

a) A declaração citada deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e a assinatura do mesmo.

5.6 – O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.

5.7 - A licitante deverá apresentar a declaração de que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo IV.

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, de acordo com cada item discriminado, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital, e deverão constar:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e email da empresa proponente;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 - Declaração de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, conforme modelo V;

6.2 - Os preços deverão ser cotados com duas casas decimais (R\$ 0,01).

7 – HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos apresentados na fase de Habilitação deverão ser autenticados em cartório ou no Setor de Licitações do CIRENOR, mediante apresentação dos originais para conferência pelo servidor. Nos casos em que forem apresentadas certidões emitidas pela *internet*, o pregoeiro efetuará consulta nos *sites* oficiais, confirmando **sua autenticidade**.

7.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3 - REGULARIDADE FISCAL

7.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

7.3.5 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

7.3.6 - Certidão Negativa da Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

7.3.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

7.3.8 - Declaração de garantia dos equipamentos (listar os itens), não inferior a 12 meses;

7.3.9 - Declaração de que prestará, durante o período de garantia, assistência técnica, consubstanciada na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com indicação da(s) empresa(s) autorizada(s) a fazê-lo;

7.3.10 - No caso da própria licitante vir a prestar diretamente assistência técnica aos produtos oferecidos neste certame, deverá a mesma apresentar declaração atestando tal fato;

7.3.11 – Declaração emitida pela empresa atestando que a mesma não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;

8 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

8.1 - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

8.2 - Juntamente com os documentos referidos nesta Cláusula, serão apresentados para fins de habilitação, Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, conforme modelo VI e Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/1993 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme modelo VII.

9 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Para os itens correspondentes as cadeiras giratórias (itens 12 e 13), as empresas participantes deverão apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Análise Ergonômica conforme Norma Regulamentadora 17 (NR 17), emitida por Ergonomista, engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho.

a.1) A Análise Ergonômica citada anteriormente deve ser composta da Análise da Norma (NR 17) e deve possuir também, a documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado, esta análise é dispensável para as cadeiras fixas de aproximação e sofás;

b) Termo de Garantia de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante (com firma reconhecida em cartório);

c) Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados (com firma reconhecida em cartório).

9.2. Para o item correspondente ao modelo Sofá de Espera de 2 lugares (item 11), as empresas participantes deverão apresentar cópia autenticada do seguinte documento:

a) Relatório de Ensaio conforme Norma ABNT NBR 15 164:2004 - Móveis Estofados.

9.3. Para os itens correspondentes aos móveis de mdp (itens 09 e 10), as empresas participantes deverão apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Laudo NR17 do produto;

b) Catálogo do fabricante com a imagem dos itens ofertados.

10 - SESSÃO DO PREGÃO

10.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

11.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

11.3 - Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na Cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

12 - LANCES VERBAIS

12.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

12.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

12.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

13 – JULGAMENTO

13.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** ofertado.

13.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.2.1 – Serão desclassificadas as propostas:

13.2.2- Que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação.

13.2.3 - Com preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham demonstrar a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são incoerentes com os de mercado.

13.3 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

13.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

13.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

13.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

13.7 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

13.8 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

13.9 – A empresa da qual a proposta for adjudicada com o menor preço por item, deverá apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a adequação da sua proposta, apresentando o valor discriminado de cada item.

13.10 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

13.11 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados.**

14 – RECURSO DO RESULTADO EDITAL

14.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, a qual será registrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

14.3 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

15.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

16 – PAGAMENTO

16.1- A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS, constando à identificação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial nº 002/2018 e Contrato nº ___/2018).

16.2 - O prazo para entrega será de acordo com anexo I deste edital, ou seja, os itens da licitação deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, conforme a solicitação feita pelo CONSÓRCIO, com sede administrativa localizada na Rua 14 de Julho, nº 458, centro, no município de Sananduva/RS.

16.3 - O pagamento será efetuado conforme vistoria e liberação da Caixa Econômica Federal, pelo processo via OBTV, referente ao **Contrato de Repasse nº 823545/2015/MDA/CAIXA e Processo nº 2617.1028117-67/2015** após a entrega e **aceitação de cada bem**, mediante apresentação de nota fiscal.

17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 – A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

17.2 – A **entrega em desacordo** com o licitado acarretará multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

17.3 – O **atraso** que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento), sobre o valor total adjudicado. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

17.4 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) – Ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) – Apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) – Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.

- d) – Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) – Comportamento inidôneo.
- f) – Cometimento de fraude fiscal.
- g) – Fraudar a execução do contrato.
- h) – Falhar na execução do contrato.
- i) – Entrega em desacordo.
- j) – Atraso que exceder ao prazo fixado para entrega do objeto.

17.5 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o CONSÓRCIO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/1993.

17.6 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

17.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 – Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0412200042.150 – 4490.52.00.00 Manutenção Programa Inspeção Sanitária Animal.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

19.3 – É vedado à Contratada subcontratar os serviços a serem executados no objeto deste Pregão.

19.4 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.5 - O Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.6– Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito ao CONSÓRCIO, Departamento de Licitações, ou pelo fone (54) 3343-3343-3668, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

19.7 – Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e correio eletrônico (e-mail).

19.8 – Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Formulário Padrão para preenchimento da proposta;
- c) Anexo III, IV, V, VI e VII – Modelos;
- d) Anexo VIII - Minuta Contratual.

19.9 – O Edital relativo ao objeto desta licitação encontra-se à disposição dos interessados junto a sede do Cirenor fone (54) 3343-3668, bem como no site www.cirenor.rs.gov.br, link licitações.

Sananduva/RS, 10 de outubro de 2018.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI,
Presidente CIRENOR.

INDIANE INES BIANCHI,
Pregoeira.

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - O presente tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para o CIRENOR visando a *aquisição de equipamentos e materiais permanentes*, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 823545/2015/MDA/CAIXA e Processo nº 2617.1028117-67/2015.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A *aquisição dos equipamentos e materiais permanentes tem por objetivo a execução de ações relativas ao programa nacional de desenvolvimento sustentável de territórios rurais.*

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Preço de Referência por UN/R\$
001	01 UN	Um sistema de monitoramento (kit) instalado composto pelos seguintes itens: *08 câmaras HDCVI-IR-20M; *01 DVR para até 08 câmaras HDCVI com Cloud Tri;*01 HD TB, próprio para sistema de monitoramento; *01 Fonte para câmaras 5A; *200m de cabo CFTV; *24 conectores vídeo energia.	3.035,00
002	01 UN	Geladeira inox com no mínimo 425 litros de capacidade, duas portas, sistema de refrigeração frost free, display digital, classificação energética "A", 220 volts, capacidade de armazenamento do freezer no mínimo 100 litros, capacidade de armazenamento do refrigerador no mínimo 300 litros. Garantia de 12 meses;	3.214,52
003	03 UN	Ar condicionado portátil quente e frio, mínimo de 12.000 BTUs, 220 Volts, painel eletrônico, com controle de temperatura, garantia de 12 meses;	1.712,66
004	02 UN	Bebedouro de água, 220 volts, cor branca, fornecimento por meio de duas torneiras de água natural e gelada, capacidade de armazenamento no reservatório de no mínimo 650 mls, suportando galões de 10 e 20 litros de água, bandeja coletora removível, garantia de 12 meses;	260,00
005	01 UN	Câmera digital semiprofissional, com zoom de no mínimo 80 vezes, fotos com no mínimo 16 MP e vídeos em Full HD, ajustes manuais, bateria recarregável, Wi FI e tela articulável, garantia 12 meses;	2.833,00
006	02 UN	Televisor com tela de no mínimo 45 polegadas em resolução Full HD. Tecnologia Smart, com sistema operacional Android. Tecnologia da tela em LED. No mínimo duas entradas de USB. No mínimo duas entradas de HDMI. Entrada de vídeo e áudio estéreo	2.682,00

		(RCA); Saída de áudio digital coaxial; Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo; dispositivo wireless integrado. 1 Controle Remoto; 1 Cabo de Alimentação AC; Parafusos; Base para mesa, suporte para parede e Manual de Instruções. Garantia de 12 meses;	
007	03 UN	Telefone sem fio de 2.4GHz Digital, com identificador de chamadas, display iluminado, 10 memórias, Rediscagem, Função Paging e 20 canais de Scan automático;	170,00
008	05 UN	Lixeira inox de pedal mínimo 12 litros;	93,30
009	06 UN	Estação de Trabalho – 1400 x 1600 x 735mm/1600 x 1400 x 735mm. Estação de Trabalho com tampo em “L”, de profundidade de 600 mm e 1400x1600 mm. Tampo em MDP com espessura de 25 mm, revestido com laminado melamínico cor amadeirado de baixa pressão de primeira qualidade em ambas as faces (BP). No tampo haverá um afastamento, com 10 mm, entre o tampo e o complemento, para passagem de cabos. Encabeçamento lateral das bordas reto em poliestireno de alto impacto, 02 mm de espessura, colado, na mesma cor e tonalidade do laminado, com raio de 2,5 mm conforme normas da ABNT. Fixação do tampo aos pés painéis por meio de minifix com tambor. Estação de trabalho com pés painéis em MDP, com espessura de 25 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão de primeira qualidade em ambas as faces no mesmo padrão da superfície de trabalho. Entre o painel lateral e o tampo haverá acessórios de poliestireno injetado na cor cinza/prata que permitirá a passagem dos cabos de elétrica, lógica e telefonia. A união dos pés é feita por travessas frontais e dois pés painéis de canto, fixados entre si em formato “L”, localizados nas extremidades contrárias aos pés painéis. Painéis frontais (saia) com espessura de 15 mm, revestidos com laminado melamínico de baixa pressão de primeira qualidade em ambas as faces, no mesmo padrão de superfície de trabalho. Encabeçamento das bordas reto em poliestireno de alto impacto, com 0,45 mm de espessura, colado, na mesma cor e tonalidade do laminado, fixação através de minifix com tambor. Os pés painéis deverão possuir sapatas niveladoras reguláveis de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca, com recurso de, no mínimo, 10 mm de regulagem para nivelamento com o piso. A regulagem se dá por meio de bucha americana aplicada na parte inferior do pé painel;	828,00
010	12 UN	Armário baixo – 800 x 473 x 745mm: Armário Baixo 02 portas, medindo 800 mm de largura, 473 mm de profundidade e 745 mm de altura, com duas portas de	490,00

		<p>abrir e sem divisão central, com uma prateleira móvel. Corpo, laterais, base, prateleira, com espessura 15 mm revestida em ambas as faces com laminado melamínico cor ametista de Baixa Pressão de primeira qualidade, superfície lisa, fosca, topos revestidos com encabeçamento lateral reto em poliestireno, 0,45 mm de espessura, colado, na cor e tonalidade do laminado. Portas em MDP, com espessura mínima de 15 mm, revestidas ambas as faces com laminado melamínico de Baixa Pressão de primeira qualidade, superfície lisa, fosca na cor amadeirada, topos (todos) revestidos com encabeçamento reto em poliestireno liso de alto impacto com 0,45mm de espessura, colado. Fixadas com dobradiças caneco em aço estampado, niquelada com abertura de 90°. Tampo superior em MDP com 25 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão de primeira qualidade em ambas as faces, com encabeçamento lateral reto em poliestireno de alto impacto, 2,00 mm de espessura, colado, na cor e tonalidade do laminado. O fundo do armário, com espessura de 15 mm, deverá ser encaixado internamente com as laterais, tampo superior e base inferior. Uma prateleira em chapa de MDP, com espessura mínima de 15 mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de Baixa Pressão de primeira qualidade, superfície lisa, fosca, topos laterais e frontal revestidos com encabeçamento lateral reto em poliestireno de alto impacto com 0,45 mm de espessura, na mesma cor da melamina. Prateleira fixas, estruturadas por meio de cavilhas e parafusos tipo girofix. Puxadores de aço cromado, com capacidade de resistência ao esforço de puxar. Sapatas niveladores fixadas no topo da base através de buchas metálicas com rosca, cravadas no MDP, com recurso mínimo de 15 mm de regulagem de altura. Base Injetada em polipropileno na cor preta com regulagem através de rosca. Fechadura frontal tipo cilindro, com rotação de 360°, lingueta sem rotação, própria para armário de madeira, com duas chaves escamoteáveis;</p>	
011	02 UN	<p>Sofá de Espera de 2 lugares: Encosto confeccionado em compensado multilaminado de 18 mm de espessura mínima com espuma expandida/laminada com 7 mm de espessura mínima e densidade mínima de 22 kg/m³. Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura. Revestimento do encosto, assento e laterais em Vinil Preto. Assento confeccionado em compensado multilaminado de 10 mm de espessura mínima com espuma expandida/laminada com 7 mm de espessura mínima e densidade mínima de 22</p>	1.629,00

		<p>kg/m³. Almofada em espuma expandida/laminada com 140 mm de espessura mínima e densidade mínima de 26 kg/m³. Laterais confeccionadas em chapa de 3 mm de espessura mínima e espuma expandida/laminada com 7 mm de espessura mínima e densidade de 22 kg/m³. Pés de sustentação do sofá em alumínio polido. O revestimento deverá ser em courvim preto.</p> <p>Medidas mínimas exigidas: Largura do assento: 510 mm, Profundidade Superfície do assento: 510 mm, Altura do encosto: 355 mm, Largura do Encosto: 510 mm, Profundidade total: 795mm, Altura total : 752 mm, Largura do conjunto 2 lugares: 1330 mm;</p>	
012	05 UN	<p>Cadeira giratória, modelo Presidente, Encosto com estrutura de sustentação externa e interna fabricada em tubos de aço industrial, Encosto com curvatura anatômica de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Revestimento do encosto em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica. Apoio de cabeça com estrutura fabricada em barra de aço trefilado. Apoio lombar Fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 12 mm de espessura. Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montadas por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. Apóia braços e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida. Mecanismo do tipo relax sincronizado com 4 estágios de regulagem de inclinação do assento e encosto e travamento em um dos estágios, dotado de sistema anti-impacto que libera o encosto somente com aplicação de leve pressão das costas do usuário evitando impactos indesejados, ou relax livre com livre flutuação. Base giratória desmontável com aranha com polaina de 5 hastes. Assento da cadeira revestido em courvim preto. Medidas mínimas exigidas: Largura da Cadeira: 700mm, Profundidade da Cadeira: 700mm, Altura Total da Cadeira: 1195 – 1310 mm, Altura do Encosto: 575mm, Altura do Apoio de cabeça: 190mm, Largura do Apoio de cabeça: 320mm, Largura do Encosto: 470mm, Profundidade da Superfície do Assento: 465mm, Largura do Assento: 485mm Altura do assento: 430-545 mm;</p>	959,00

013	23 UN	<p>Cadeira digitador, estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 40 a 60 Kg/m³ com 40 mm de espessura média no encosto. Revestimento do encosto em tecido sintético fixado por grampos com acabamento zincado no encosto de plástico. Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por encaixe, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do encosto no mecanismo é feita com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava mecânica no flange, e porcas de garra encravadas e rebitadas no plástico. Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente, com no mínimo 12 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 40 à 60 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. Revestimento do assento em Vinil fixado por grampos com acabamento zincado no assento de madeira. Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado. A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados tipo flangeado com trava mecânica no flange, e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Apóia braços e corpo do braço em polipropileno injetado texturizado na cor preta, com alma fabricada em chapa de aço, pintada, com no mínimo 5 posições de regulagem de altura feita por botão injetado. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 20 a 30 mm em cada braço durante a montagem. Mecanismo com sistema reclinador do encosto, de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação com 3° de inclinação e 2 furações para fixação do assento. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca, totalizando no mínimo 70 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20° de curso semi-circular acionado por alavanca, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. Alavanca de acionamento possui duas formas de</p>	535,00
-----	-------	---	--------

	<p>acionamento (para cima e para baixo). Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em Poliacetal. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás. Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna. Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes Pino do rodízio fabricado de barra de aço trefilado soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, m, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação. Medidas mínimas da cadeira: altura total da cadeira: 810 - 1010 mm, profundidade total da cadeira: 683 mm, largura total da cadeira: 683 mm, altura do encosto: 360 mm, largura do encosto: 433 mm, profundidade da superfície do assento: 418 mm, largura do assento: 460 mm, altura do assento: 425 - 535 mm.</p>	
--	--	--

3 – ENTREGA: PRAZOS E CONDIÇÕES

3.1. Os itens da licitação deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, conforme a solicitação feita pelo CONSÓRCIO, com sede administrativa localizada na Rua 14 de Julho, nº 458, centro, no município de Sananduva/RS.

3.2. O pagamento será efetuado conforme vistoria e liberação da Caixa Econômica Federal, pelo processo via OBTV, referente ao **Contrato de Repasse nº 823545/2015/MDA/CAIXA e Processo nº 2617.1028117-67/2015** após a entrega e **aceitação de cada bem**, mediante apresentação de nota fiscal.

3.3 É obrigação de o licitante vencedor emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) no ato da entrega dos produtos, **constando à identificação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial nº 002/2018 e Contrato nº ____/2018).**

3.4 Caso seja constatado que os itens entregues não correspondem em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido no presente edital ou a quantidade indicada no cronograma, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para o Consórcio Intermunicipal.

Sananduva/RS, 10 de outubro de 2018.

INDIANE INES BIANCHI,
Pregoeira.

ANEXO II

PROPOSTA

- Prazo de entrega: ____ (_____) dias.
- Prazo de validade da proposta ____ (_____) dias (Mínimo 60 dias).
- Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado conforme liberação da Caixa Econômica Federal, pelo processo via OBTV, referente ao **Contrato de Repasse nº 823545/2015/MDA/CAIXA e Processo nº 2617.1028117-67/2015** após a entrega e **aceitação de cada bem**, mediante apresentação de nota fiscal.

PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA
PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/Fax:

Nome do Signatário (para assinatura do contrato):

Identidade do Signatário:

CPF do Signatário:

Valor em R\$ com duas casas (R\$ 0,01)

Modelo de Proposta

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN.	VALOR TOTAL ESTIMADO
	DESCRIÇÃO: MARCA: MODELO (Quando for o caso):		Conforme Tabela Anexo I

LOCAL E DATA: _____

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º ___/___ (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar **lances verbais**, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

....., de....., de 20__.

Firma Reconhecida

Representante Legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto ou serviços da presente licitação.

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

**A empresa, CNPJ n.º,
declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para
sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.**

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º,
declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno,
perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho
por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

ANEXO VIII

MODELO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – N° .../2018 Edital Pregão Presencial n.º 002/2018 - Processo n.º 006/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE RIOGRANDENSE – CIRENOR, **pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 14 de Julho, n.º 458, na cidade de SANANDUVA/RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.344.304/0001-43, neste ato representado pela seu Presidente, Sr. Leomar José Foscarini.**

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. _____, CPF n.º _____, RG n.º _____, doravante denominado CONTRATADA, têm entre si ajustado o que segue:

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas doravante denominadas CONTRATANTE e CONTRATADA com amparo na Lei Estadual n.º 13.191, de 30 de junho de 2009, subsidiada pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Estadual n.º 42.020, de 16 de dezembro de 2002, Decreto Estadual n.º 42.434, de 09 de setembro de 2003, Decreto Estadual n.º 37.288, de 10 de março de 1997, o mesmo pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, celebram o presente **Contrato de Fornecimento** nos termos discriminados nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do edital de Pregão Presencial n.º 002/2018 para o CIRENOR, **visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes**, com recursos oriundos do Contrato de Repasse n.º 823545/2015/MDA/CAIXA e Processo n.º 2617.1028117-67/2015, **objetivando a execução de ações relativas ao programa nacional de desenvolvimento sustentável de territórios rurais.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro: 0412200042.150 – 4490.52.00.00 Manutenção Programa Inspeção Sanitária Animal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme vistoria e liberação da Caixa Econômica Federal, pelo processo via OBTV, referente ao **Contrato de Repasse n.º 823545/2015/MDA/CAIXA e Processo n.º 2617.1028117-67/2015** após a entrega e **aceitação de cada bem**, mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os itens da licitação deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, conforme a solicitação feita pelo CONSÓRCIO, com sede administrativa localizada na Rua 14 de julho, nº 458, centro, no município de Sananduva/RS.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Caso seja constatado que os itens entregues não correspondem em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido no presente edital ou a quantidade indicada no cronograma, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para o Consórcio Intermunicipal.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DOS BENS

O objeto do presente contrato tem garantia de no mínimo 12 (doze) meses quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

A contratada deverá apresentar a declaração de garantia dos equipamentos (listar os itens), não inferior a 12 meses;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – dos direitos:

a) – do CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

b) – da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados;

II – das Obrigações:

a) – do CONTRATANTE:

1) – efetuar o pagamento ajustado;

2) – dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

b) – da CONTRATADA:

1) – entregar os bens de acordo as especificações do edital de licitação;

2) – assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre a CONTRATADA e seus empregados;

3) – manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4) – apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial os relativos a encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

5) – assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de duração do contrato é de 12 (dode) meses.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com o art. 79 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

A recusa pelo fornecimento em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

A **entrega em desacordo** com o licitado acarretará multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

O **atraso** que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento), sobre o valor total adjudicado. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

Nos termos do artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) – Ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) – Apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) – Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) – Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) – Comportamento inidôneo.
- f) – Cometimento de fraude fiscal.
- g) – Fraudar a execução do contrato.
- h) – Falhar na execução do contrato.
- i) – Entrega em desacordo.
- j) – Atraso que exceder ao prazo fixado para entrega do objeto.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o CONSÓRCIO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes

do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/1993.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula na imprensa oficial do CIRENOR e no site cirenor.rs.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Todas as disposições mencionadas no edital desta licitação, bem como nos seus Anexos serão aplicadas ao presente contrato, ainda que não constem expressamente neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da comarca de SANANDUVA/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato de fornecimento em 3 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

SANANDUVA, ____ de _____ de 2018.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente CIRENOR
Contratante.

Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

O CIRENOR, comunica abertura de PREGÃO PRESENCIAL, para a ***aquisição de equipamentos e materiais permanentes***. Abertura: dia 24/10/2018, às 09:30 horas, informações pelo site www.cirenor.rs.gov.br. Sananduva, 10 de outubro de 2018 – Leomar José Foscarini - Presidente